

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 131.00000040/2024-51

2. Descrição da necessidade

2. *Prover alimentação adequada ao agente público durante o exercício de suas atribuições.*

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo - AGEMCAMP	Valdecir Aparecido Sassi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Descrição dos requisitos da Contratação

Objeto do presente **CRENCIAMENTO** é a prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, aos servidores e empregados públicos em exercício nas unidades da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, instituída na forma do Decreto 49.305, de 28 de dezembro de 2204, que regulamentou a Lei Complementar nº 946, de 23 de setembro de 2003.

1. *A Contratada deverá fornecer à Contratante manual com instruções de uso do cartão e dispor de canal de esclarecimento de dúvidas relativas à sua operação, para orientação e divulgação junto aos beneficiários.*

2. *Nos cartões eletrônicos deverão constar:*

- *Denominação da Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP - Estado de São Paulo;*
- *Nome por extenso do servidor ou empregado público;*
- *Chip de segurança;*
- *Número de controle individual.*

3. *A Contratada deverá fornecer à Contratante manual com instruções de uso do cartão e dispor de canal de esclarecimento de dúvidas relativas à sua operação, para orientação e divulgação junto aos beneficiários.*
4. *A Contratada deverá disponibilizar consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e data prevista para a próxima recarga por meio de aplicativo dedicado, de uso e instalação gratuitos em dispositivos móveis compatíveis com sistema operacional Android ou iOS.*
5. *O aplicativo para dispositivos móveis da Contratada deve dispor, mediante geolocalização (GPS), de opção de consulta de estabelecimentos de sua rede conveniada que se encontrem nas proximidades onde o beneficiário estiver.*
6. *Os cartões devem conter tecnologia que possibilite pagamento por aproximação, sem contato físico entre usuário e comerciante.*
7. *Os créditos carregados ou recarregados nos cartões devem estar disponíveis para uso até as 8:00hs (oito horas) do primeiro dia útil de cada mês, **cabendo à Contratante informar à Contratada, por meio eletrônico, os valores atribuídos para cada beneficiário até o dia 25 do mês anterior.***
8. *Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou qualquer imperfeição no cartão que impossibilite seu uso, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar outro cartão idêntico à Contratante, sem qualquer custo adicional a ser suportado pela Contratante ou pelo beneficiário, com o respectivo saldo de créditos já disponível no momento da entrega.*
9. *Durante a vigência do contrato, o cartão fornecido pela Contratada deverá dar acesso a toda sua rede de estabelecimentos comerciais conveniados especializados no oferecimento de gêneros alimentícios e aptos ao fornecimento de refeições prontas, de primeira qualidade, observadas todas as condições de higiene e saúde.*
10. *A Contratada deverá manter um número mínimo de estabelecimentos conveniados ativos no raio máximo de 10km (dez quilômetros) de cada endereço em que houver servidores ou empregados públicos dos quadros da AGEMCAMP em exercício, conforme disposto no quadro a seguir, além de considerar os municípios a seguir relacionados.*

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de mercado

O serviço que ora se pretende contratar é amplamente difundido no mercado, dispondo de diversos fornecedores, muitos dos quais já prestam ou prestaram serviços à Administração pública em geral.

Como exemplo específico, apontamos o Contrato Agemcamp nº 004/2019, tratado no processo AGEMCAM/SEI 131.00000027/2023-11, onde figura como Contratada a Empresa Pluxe Benefícios Brasil S.A., inicialmente sido contratada como Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., com atuação em vários órgãos da administração pública do Estado de São Paulo.

Cabe notar que as características mercadológicas do serviço em questão, permite concluir que o procedimento licitatório mais adequado a luz da legislação vigente deverá ocorrer pela forma de credenciamento, por permitir a todo os possíveis fornecedores se apresentarem para prestarem seus serviços, nas condições estabelecidas.

6. Descrição da solução como um todo

1. Descrição da solução como um todo.

A solução tem como objetivo essencial prover ao agente público condições de se alimentar durante o exercício de suas atribuições.

O fornecimento de refeições na forma de cartão eletrônico, para uso dedicado a estabelecimentos especializados em gêneros alimentícios diversificados traz praticidade ao ente público e flexibilidade ao servidor, ao garantir oportunidade de escolha entre as alternativas de alimentação que lhe são postas, lhe permitindo adequar sua refeição conforme sua conveniência, por exemplo, quando for adepto à dietas com restrição de lactose, glúten, proteínas diversas, além da sua possibilidade deslocamentos a acesso rápido a pontos de fornecimento de alimentação.

A opção pelo fornecimento do benefício por meio de cartões eletrônicos, integrados à aplicativos de smartphones e similares, viabiliza dispor aos usuários funcionalidades comuns das tecnologias atuais, que já incorporadas e difundidas por meio de pagamentos análogos utilizados por muitos dos brasileiros de forma corriqueira.

Complementa-se com as rotinas das atividades da AGEMCAMP, no seu campo de atuação com constantes deslocamentos nos municípios da Região Metropolitana de Campinas e demais municípios apontados, o que torna necessária a possibilidade de consulta de estabelecimentos credenciados por meio de geolocalização, tornando mais fácil, ágil a prática de escolha do local das refeições, dentro da conveniência dos usuários.

Denota-se ainda os servidores/usuários com mobilidade reduzida (gestantes, idosos, cadeirantes, dentre outros), aos quais muitas vezes deseja receber suas refeições no endereço de trabalho e neste caso até mesmo para que o servidor não precisa se deslocar em razão de suas atividades.

Entende-se assim, que o serviço que ora se propõe contratar atende diretamente aos interesses e necessidades da Administração no cumprimento de suas rotinas e do interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A considerar o quantitativo do atual e previsto do quadro de prestadores de serviços, considerando ainda os servidores de outros órgãos e demais situações, e projetando futura demanda decorrente de ações administrativas, estipula-se o fornecimento de 17 (dezesete) cartões no âmbito da AGEMCAMP, que se estabelecerá conforme previsões atuais em atividades ao longo da vigência do contrato, que se necessário será ajustado à luz das possibilidades permitidas pela legislação vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 224.871,24

8. - Estimativa do valor da Contratação.

Valor total previsto para para 11 (onze) meses é de 224.871,24 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos e para o total do contrato de 12 (doze) meses o valor é de R\$ 245.314,08 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oito centavos). Contrato prorrogável a luz da legislação vigente.

O valor estimado seguiu pesquisa de preços médios de refeições servidas em estabelecimentos comerciais especializados no fornecimento de alimentos, in natura, preparados para consumo imediato, como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias e similares, elaborado pela Associação das Empresas de Benefícios ao Trabalhador – ABBT, conforme levantamento junto ao site em 27-09-2024 e considerou ainda o valor disponibilizado aos servidores da AGEMCAMP no exercício de 2024 e a devida correção para o próximo exercício, conforme pesquisas realizadas especial na Região de Campinas e demais, onde o valor proposto está absolutamente dentro dos parâmetros pesquisados.

A pesquisa ABBT, é realizada anualmente em todas as regiões do Brasil e seus resultados são amplamente divulgados pela imprensa nacional e pelos canais de comunicação de seus associados, além de servir de fundamento técnico ao cálculo do vale-refeição destinado a usuários vinculados a organizações, empresas e entidades públicas e civis que contratam fornecedores associados à ABBT e agora servem para este estudo.

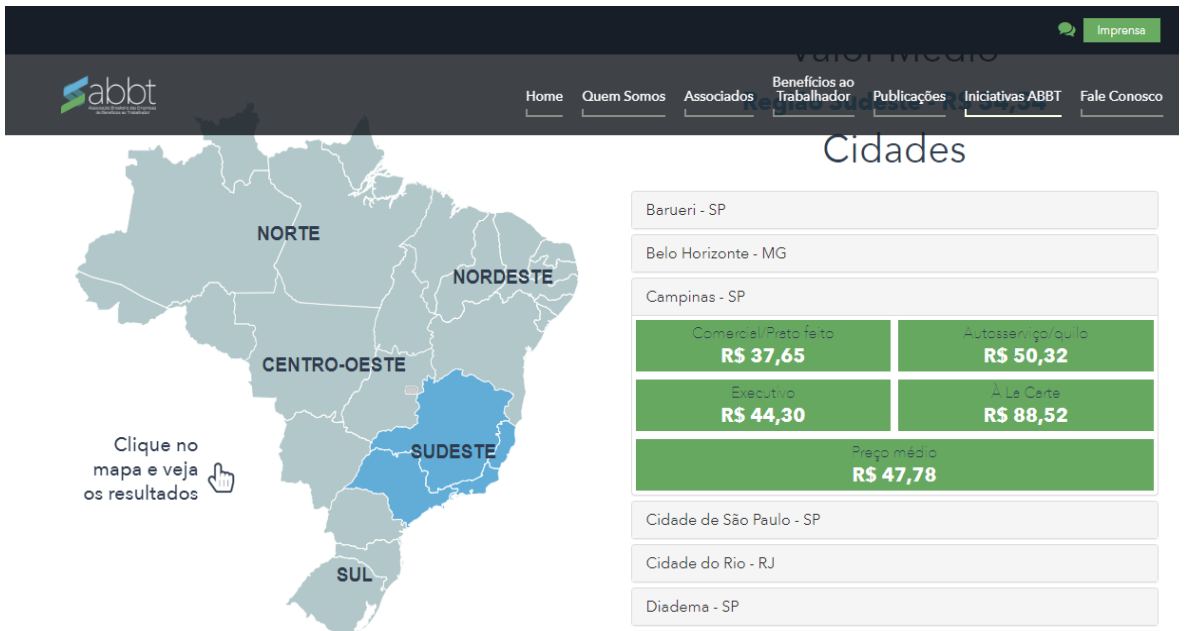
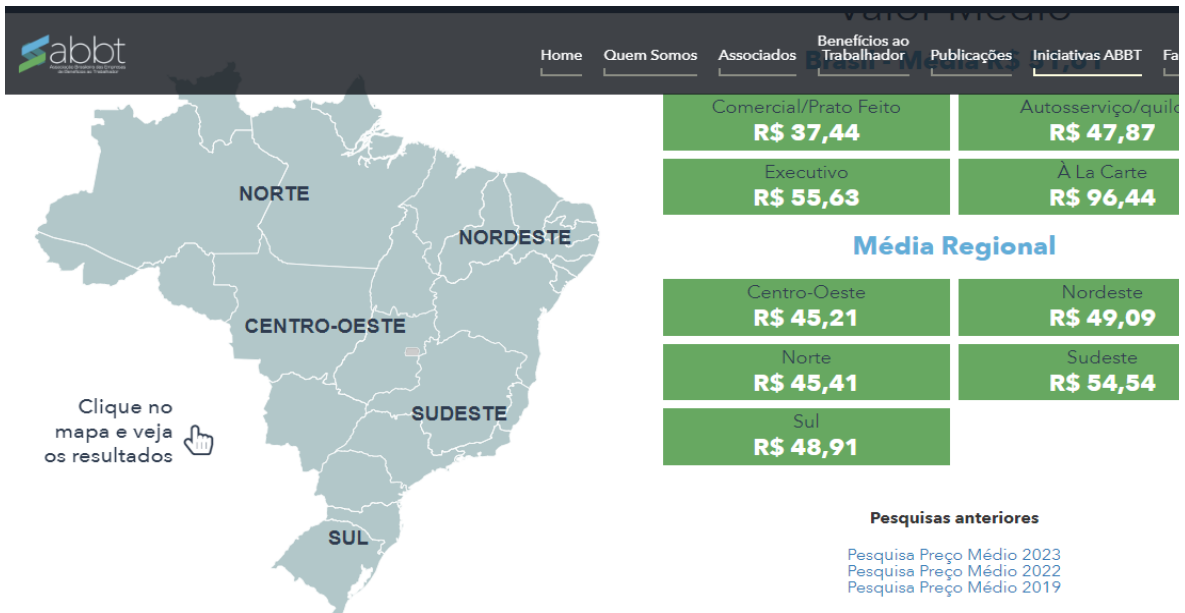
Diversos fatores justificam a forma de cálculo para os serviços a serem contratados, tais como:

- a. a amplitude da amostragem dos dados coletados pela pesquisa ABBT, que averigua preços em mais de 4500 estabelecimentos, tornando a pesquisa valida, com intervalo de confiança significativo;*
- b. O levantamento se solidifica por ser realizado em estabelecimentos credenciados pelas operadoras, que são aqueles certificados e que atendem aos padrões de qualidade exigidos para credenciamento;*
- c. O preço médio de refeição, conforme apura a pesquisa, é ponderado pela necessidade nutricional de um trabalhador ao se alimentar durante sua jornada de trabalho.*
- d. A consideração de olhar para os preços praticados pela AGEMCAMP em 2024, e a referência da pesquisa ABBT, mais a divulgação dos jornais em Campinas, além dos preços estabelecidos na Capital e principais cidades do Estado de São Paulo e a considerar o valor para o exercício de 2025, o valor de R\$ 54,66 (cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) apresenta-se estabelecido dentro de todos os parâmetros de pesquisas e da realidade para o consumo dos usuários do vale refeição.*

A que se considerar a possibilidade de estudos ao longo do exercício de 2025, pelo simples fato das variações do pleno da alimentação sempre estarem a frente de correções quase que automáticas nos preços do mercado consumidor, que se obriga a seguir todos os demais reajustes como combustível energia elétrica e demais componentes desta conjuntura e contexto de preços.

Paralelamente, é imprescindível observar e negritar que **A PESQUISA QUE SE APRESENTE NO SITE DA ABBT, refere-se a preço médio em 2023.**

O espelho a seguir demonstra a realidade dos preços que propomos e os ampara em relação ao site da ABBT, onde demonstra para a pesquisa em 2023 o seguinte quadro:



Modos de análise descritos e nos estudos, a que se considerar que para este momento da pesquisa o valor proposto de R\$ 54,66 (cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), abarca um valor justo e qualificado a ser contratado

e disponibilizado aos usuários da AGEMCAMP, salientando a base 2023 da pesquisa e o período da vigência no exercício de 2025.

Para fins pretendidos nos estudos, a considerar o valor de R\$ 54,66 (cinquenta e quatro reais e sessenta seis centavos), estimando-se 17 (dezessete) usuários para o período de 22 (vinte e dois) dias no período de 11 (onze) meses, o valor é de R\$ 224.871,24 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) e total previsto para 12 (doze meses) é de R\$ 245.314,08 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oito centavos),

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando-se a natureza do serviço em questão e levando-se em conta que a alimentação é necessidade inerente à condição humana, se constata que não é aplicável qual forma de fragmentação ou parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações correlatas e/ou independentes

A solução ora proposta não se alinha às demais contratações no âmbito da Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, nem guarda correlação ou aderência a qualquer uma que se possa prever na atual conjuntura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Facultado pelo artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689 /2023, em 2023 não houve elaboração de Plano Anual de Contratações – PCA para o presente exercício, sendo instrumento obrigatório apenas a partir de 2024, para definições do exercício de 2025, e assim já está inscrito e elaborado através do documento a seguir de formalização da demanda.



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro Administrativo - AGEMCAMP	02/01/2025 00:00	252201	VALDECIR APARECIDO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação dos serviços de fornecimento de vale refeição			
Justificativa da prioridade			
Manter os serviços de fornecimento e disponibilização de cartões de vale refeição aos funcionários servidores.			

2. Justificativa de necessidade

A Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, Instituição de Desenvolvimento de Regional, abrangendo 20 (vinte) municípios da Região Metropolitana de Campinas – RMC, au projetos desde o desenvolvimento, acompanhamento, implantação, suporte técnico, fiscal captação e disponibilização dos recursos aos municípios.

A aquisição/contratação vem ao encontro da demanda das atividades de rotina da Unidade, ate e permitindo suporte aos grupos do corpo técnico e administrativo, além do público externo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA		1,00	252.000,00	252.000,00

Por ser a alimentação um fator de dependência a qualidade de qualquer pessoa, propiciar ao servidor público uma alimentação digna e compatível à intensidade de sua rotina de trabalho é, portanto, instaurar condições que propiciam e melhora seu desenvolvimento, favorecem suas condições de trabalho e assegura sua dignidade enquanto agente público.

Fica evidenciado que a contratação objeto do presente, estabelece condições fundamentais ao melhor atendimento às demandas inerentes à administração, assim sendo, benefício que se caracteriza de interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12 Benefícios a serem alcançados com a contratação

Detalhado nos itens e sessões anteriores possibilitar as refeições na forma proposta traz praticidade aos usuários beneficiado e em consequência aos resultados à Administração pública.

O gestor, através da ferramenta de controle que se disponibiliza, poderá audita todo o processo verificando de forma detalhada os recursos

dispensados para este fim. O usuário, a solução traz flexibilidade e comodidade, permitindo que, dentro de cada um dos momentos de sua rotina, adeque sua alimentação as suas necessidades de maneira prática.

Os benefícios diretos que permitem ao agente público se alimentar de maneira digna, adequando-se de maneira compatível às exigências dos seus serviços durante sua jornada de trabalho, constitui-se também como elemento propício à formação de uma administração fortalecida.

13. Providências a serem Adotadas

13 Providências a serem adotadas

De acordo com a natureza do contrato a ser realizado e do tipo da contratação, ainda a já existir a prestação análoga dos serviços, nos mesmos termos e condições, conclui-se que não há providências a serem adotadas preventivamente à concretização do ajuste pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis impactos ambientais

Considerando a natureza da contratação, o tipo de serviço a ser contratado, não se vislumbra impacto ambiental de forma significativa proveniente do termo a ser celebrado em decorrência deste estudo, somente se considera os impactos indiretos da prestação dos serviços que naturalmente se incorporam a sua prestação, sem apresentar nenhuma ação direta de impacto aparente, direcionado a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Justificativa da viabilidade

Aprovado o Documento de Formalização da Demanda – DFD condizente a contratação que é objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, concluímos como viável o objeto em tela e sua decorrente contratação nos termos

propostos pelos benefícios diretos a serem oferecidos aos usuários, pelos resultados para a administração e o atendimento ao interesse público dos investimentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDECIR APARECIDO SASSI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 11:38:56.